



EDITAL Nº 020/2023-PPG

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA

PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista aluno de graduação, para o projeto "Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM no ecossistema de inovação com a criação da Diretoria de Inovação da UEM" (Termo de Convênio – TC nº 083/2021) aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 17/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

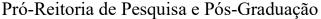
- 1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) estudante de graduação regularmente matriculado na Universidade Estadual de Maringá, que não seja formando, em algum dos cursos descritos no Item 2.1, para atuar como bolsista no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 17/2022-Fundação Araucária, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, principalmente no que tange ao apoio na gestão da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual, apoio na operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e outras focadas no funcionamento do NIT/UEM no que concerne aos aspectos jurídicos e administrativos, divulgação das ações do NIT/UEM nas mídias sociais, capacitação para difusão da inovação e capacitação e apoio na difusão do Novo Marco Legal da Inovação, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.
- 1.3. O aluno selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a UEM.
- 1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção, o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, na CP 17/2022-Fundação Araucária, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

- 2.1. O processo de seleção disponibiliza 01 (uma) bolsa para estudante de graduação matriculado em algum dos seguintes cursos: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação e Multimeios, Direito, Economia, Engenharias ou Informática.
- 2.2. A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.



Universidade Estadual de Maringá





- 2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.
- 2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, <u>podendo ser encerrado antecipadamente</u>. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do NIT/UEM, no horário das 07h40 às 11h40, inclusive nos períodos de férias letivas da UEM, não podendo coincidir o horário de atividade no NIT/UEM com os das atividades acadêmicas regulares.
- 3.2. O bolsista deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa.
- 3.3. Assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.
- 3.5. Elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1 Constituem atribuições do bolsista:
 - Participar no desenvolvimento de atividades compatíveis com seu conhecimento relacionados a utilização de recursos audiovisuais, criação de registros fotográficos e textuais e divulgação de produtos, processos e serviços na página eletrônica e mídias sociais do NIT/UEM;
 - II. Manter atualizadas páginas eletrônicas e perfis em redes sociais;
 - III. Cadastrar documentos e solicitações;
 - IV. Redigir documentos oficiais;
 - V. Organizar processos físicos e digitais;
- VI. Oferecer suporte aos servidores do NIT/UEM, bem como aos membros do seu Conselho Técnico;
- VII. Divulgar as ações do NIT/UEM;
- VIII. Incentivar servidores docentes, técnicos e acadêmicos da UEM a desenvolverem ações no âmbito da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
 - IX. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação no Novo Marco Legal da Inovação;
 - Identificar e encaminhar potenciais projetos de pesquisa ou de iniciação tecnológica para a adoção de medidas legais de proteção;
 - XI. Identificar editais de órgãos de fomento:
- XII. Atuar no processo de seleção e acompanhamento do PIBITI.





5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos digitalizados deverão ser enviados através do eProtocolo e encaminhado para UEM/PPG/DPS, conforme orientações no Anexo 3:
 - I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em <u>www.nit.uem.br</u>, opção "Editais");
 - II. <u>Cópia simples</u> do documento oficial de identificação (cédula de identidade RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
 - III. Cópia simples do CPF;
 - IV. Comprovante de matrícula;
 - V. Currículo Lattes com documentos comprobatórios na área objeto deste edital.
- 5.2. A inscrição deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto "Edital 020/2023-PPG Solicitação de inscrição bolsista IT" e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf NomeSobrenome-RG.pdf NomeSobrenome-CPF.pdf NomeSobrenome-comprovantedematricula.pdf NomeSobrenome-documentos.pdf

- 5.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da inscrição.
- 5.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 5.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.
- 5.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do registro no eProtocolo mencionado em 5.1.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado em www.nit.uem.br, opção "Editais".

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de documentação e homologação das inscrições** (eliminatória) e ii) análise do currículo, documentos comprobatórios e **entrevista pessoal** (classificatória).
- 7.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado nem inscrições fora do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 7.3. Os candidatos com inscrição homologada participarão da **entrevista pessoal** que será realizada conforme o cronograma por comissão nomeada pela Diretora de Pesquisa. Na **entrevista** serão





considerados: disponibilidade, compatibilidade de horário, experiência na área de inovação, empreendedorismo, projetos desenvolvidos, capacidade de relacionamento e trabalho em equipe e conhecimentos de informática e inglês.

- 7.4. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições.
- 7.5. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 7.6. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do referido anexo.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site <u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais") conforme o cronograma no item 10 deste edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

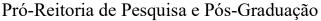
- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado via eProtocolo à UEM/PPG/DPS com o assunto "Edital 020/2023-PPG Recurso contra resultado provisório de seleção de bolsista".
- 9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	19 a 24/04/2023	Via eProtocolo para UEM/PPG/DPS
Divulgação das inscrições homologadas	25/04/2023	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")
Interposição de recursos	26/05/2023	Via eProtocolo para UEM/PPG/DPS
Realização das entrevistas	27/04/2023	UEM, Bloco B09, sala 06
Divulgação do resultado provisório	28/04/2023	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")
Interposição de recursos	02/05/2023	Via e-Protocolo para UEM/PPG/DPS
Divulgação do resultado final	03/05/2023	www.nit.uem.br (opção "Editais")
Previsão de início das atividades no NIT/UEM	04/05/2023	UEM, Bloco B09, sala 04



Universidade Estadual de Maringá





11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 11.2. O bolsista será supervisionado pelo Coordenador do Projeto e pelo servidor responsável pelas atividades do NIT/UEM.
- 11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da UEM.

Maringá, 19 de abril de 2023.

House

Prof. Dra. Keila de Souza Silva Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica

> Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi Diretor de Pesquisa

Warcod Phi

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani Pró Reitor de Pesquisa e Pós Graduação



Universidade Estadual de Maringá



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 020/2023-PPG

ANEXO I -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

							7.0		
N 1	ļ	1 ()			DENTIFIC	CAÇ	AO		
Nome do(a)								005.0	
Documento d				T= / .	Tipo	D:		CPF nº:	
Sexo: □ M	asculin	0 🗆	Feminino	Estado	o civil:			Data de nascime	ento:
EODMAÇÃO ACADÊMICA									
FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso de graduação:									
Instituição:	luuaçac	<i>,</i>							
Data da cola	റ്റെ ർക	aran.							
Curso de pós	•								
Instituição:	s-gradu	açao.							
Data da cond	dusão:				Nível:				
Data da come	лаоао.				TTTVOI.				
					ENDER	EÇC)		
Logradouro:									
Número:			Comple	mento:					
Bairro:			CEP:						
Cidade:					UF:				
Telefone celu	ular:				E-mail:				
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº. 020/2023-PPG para esta seleção de bolsista.									
								Maringá/PR,	de abril de 20
Assinatura do(a) candidato(a)									
Para uso da PPG (não preencher) CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES Cópia do documento de identificação () Cópia do CPF ()									
Comprovar		natrícu	la						()
Documento									()





EDITAL Nº 020/2023-PPG

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1.	ATIVII	Pontuação	
	1.1.	Atuação profissional na área objeto do edital (0,5 por ano)	Até 1,0
2.	ATIVII	Pontuação	
	2.1.	Participação em projeto PIBITI concluído (1,0 por projeto)	Até 1,0
	2.2.	Participação em empresas juniores (1,0 por ano de atuação)	Até 1,0
3.	CURS	OS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 2,0 pontos)	Pontuação
	3.1.	Cursos oferecidos pelo INPI ou OMPI (0,4 por curso)	Até 1,6
	3.2.	Cursos oferecidos por outras instituições (0,2 por curso)	Até 0,4
4.	ENTR	Pontuação	
	4.1.	Entrevista	Até 5,0
PON	TUAÇÃ	Máximo 10,0	





ANEXO III

Orientações para preenchimento SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PELO SISTEMA e-Protocolo

FORMA DE ENVIO:

- 1. Acesse o sistema: www.eprotocolo.pr.gov.br
- 2. Utilize a opção "Ainda não sou cadastrado" e siga as instruções para obter seu login e senha

OBS: Caso o sistema informe que "já possui cadastro" e não tenha conhecimento de senha de acesso, clique em "Recuperar/Alterar Senha"

- 3. Entre as opções de login, clique em "Central de Segurança" e informe o CPF (ou e-mail) e a senha utilizados no cadastro e depois clique em "Entrar"
- 4. Selecione no menu "Protocolo Geral" a opção "Protocolar solicitação"
- 5. Preencher os seguintes campos:
- a. Cidade
- b. Sigiloso: NÃO
- c. Órgão/Entidade de destino: Universidade Estadual de Maringá
- d. Descreva a solicitação: "Edital 020/2023-PPG Solicitação de inscrição bolsista IT"
- e. Interessados: incluir seu nome e CPF
- f. Arquivos: Anexar PDF-A dos seguintes documentos: Formulário de Inscrição (Anexo I), Documento de identificação, CPF, Comprovante de matrícula e Currículo com documentos comprobatórios

OBS: Gerar um arquivo para cada documento

OBS: Para anexar arquivos, utilizar APENAS a opção "INCLUIR DOCUMENTO, INFORMAÇÃO OU DESPACHO" ("Rascunho" ou "Anexos" não serão aceitos)

OBS: A opção "assinatura" será mostrada para todos os arquivos PDF-A. Para assinar, clique no ícone da "caneta" correspondente ao arquivo desejado. As assinaturas eletrônicas Simples e Avançadas utilizam o login e senha, dependendo no nível de confiabilidade do perfil do usuário; utilize a que estiver disponível

OBS: Caso o documento já possua assinatura, pular a etapa anterior

6. Concluir solicitação

Se não houver nenhuma pendência, o cadastro será concluído e uma mensagem irá aparecer no topo da tela. Uma mensagem com o número do Protocolo será encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado